



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

Lei Nº 626/2020

Em 05 de fevereiro de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de terrenos urbanos, visando regularizar situação de direito já consolidada havia algum tempo, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO PARAÍBA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, sem encargo, através de escritura pública, de terrenos urbanos para construção conforme relação constante do anexo único, que é parte integrante desta Lei, em favor das pessoas ali identificadas.

Art. 2º. Os imóveis doados destinam-se unicamente a construção de moradias das pessoas contempladas e detentoras das posses há tempos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta exclusivamente dos donatários.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PB, em 05 de fevereiro de 2020


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Constitucional